

**7ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA
SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI RELATIVO AO "CÓDIGO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA/REVISÃO 1994"**

Tendo em atenção que *"a coerência, a fiabilidade e a comparabilidade das estatísticas nacionais assentam na existência de normas e métodos estatísticos adequados e de utilização generalizada por todos os produtores de informação estatística oficial"* (Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 1994-1997);

Considerando, em simultâneo, a necessidade de *"fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, visando a diminuição dos custos globais e a melhoria da qualidade da informação estatística"* (Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 1994-1997);

A Secção Permanente de Coordenação Estatística recomenda ao plenário do Conselho Superior de Estatística, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 10º e do artigo 24º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril, a emissão de parecer favorável quanto ao projecto de Decreto-Lei relativo ao "Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994", em anexo a esta recomendação e dela fazendo parte integrante.

Lisboa, 11 de Novembro de 1994

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes
O Secretário do CSE, Pedro Nunes da Silva Dias